



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2024, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉVORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504828576, na qualidade de primeiro outorgante;

E

Madga Gisela dos Santos Marreiros, outorgando na qualidade de gerente da Sociedade por Quotas **MEDIDAS PIONEIRAS, UNIPessoal, LDA.** com sede na Rua dos Mercadores, número 77, em Évora, com o número único de matrícula e identificação fiscal 514927410, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 7601-3873-4479, consultada hoje, na qualidade de segunda outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de serviços de «MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORES DO MUNICÍPIO», em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

SEGUNDA APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 4 de dezembro de 2023, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 7 de dezembro de 2023.

TERCEIRA PREÇO

A presente adjudicação é feita pelo montante de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros) ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

QUARTA GESTOR DO CONTRATO

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é a Sr.^a Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho, na qualidade de Coordenadora Técnica da Divisão de Administração Geral e Financeira - Secção de Compras e Aprovisionamento do Município de Évora.

QUINTA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PRAZO

O contrato mantém-se em vigor pelo período de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

SEXTA PAGAMENTOS

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos clausula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

SÉTIMA OMISSÕES

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

OITAVA FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

NONA CAUÇÃO

Foi dispensada a prestação de caução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DÉCIMA

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 25 de março de 2023, foi cabimentado em 19 de outubro de 2023 pelo número 3275, e atribuído o número de compromisso 2023/4518.

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ**

Num. de Identificação: 05085108

Data: 2024.01.23 11:05:17+00'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Évora**



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

A SEGUNDA OUTORGANTE

**MAGDA GISELA
DOS SANTOS
MARREIROS**

Assinado de forma digital por
MAGDA GISELA DOS SANTOS
MARREIROS

Dados: 2024.01.19 16:32:38 Z

(Magda Gisela dos Santos Marreiros)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Contrato Escrito n.º 04/2024

Lavrei e conferi:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 7601-3873-4479, subscrita em 20 de fevereiro de 2019 e válida até 21 de fevereiro de 2024;
- b) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 4 de dezembro de 2023, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Évora em 4 de dezembro de 2023, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) 2 Certificados de Registos Criminais emitidos em 5 de dezembro de 2023 e válido até 4 de março de 2024.

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora, 17 de janeiro de 2024

(Dina Campino)
